



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 60 /2021 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA VLADMIR DE MATOS LEITÃO – CNPJ 17.018.554/0001-19, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19, ENDEREÇO: R. ARIOSVALDO SILVA, 944, SALA 0001 - TÉRREO – TORRE – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.58.040-230 – TEL. (83) 3191-3432, E-MAIL: VMPONTO@HOTMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) : VLADMIR DE MATOS LEITÃO, portador do CPF: 034.415.224-35 e RG: 2.250.873 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ  
2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FONECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE,

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX**

SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX**

das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX**

relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX**

**10.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

**10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX**

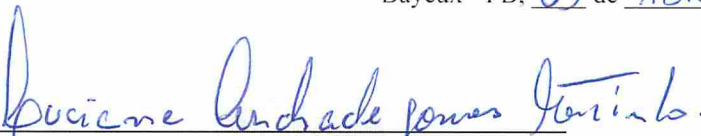
12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 05 de ABRIL de 2021.



**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ Nº 08.924.581/0001-60**  
**CONTRATANTE**

VLADMIR DE MATOS  
LEITAO:1701855400  
0119

Assinado de forma digital por  
VLADMIR DE MATOS  
LEITAO:17018554000119  
Dados: 2021.03.24 08:34:38  
-03'00'

**VLADMIR DE MATOS LEITÃO**  
**CNPJ: 17.018.554/0001-19**  
**VLADMIR DE MATOS LEITÃO**  
**CPF: 034.415.224-35**  
**RG: 2.250.873 SSP/PB**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Aluísio José Pereira da Silva 2ª) NOME: Ana Ellem Leite Bonfins  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 013.659.384-46 CPF: 120.646.604.96

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX

ANEXO I

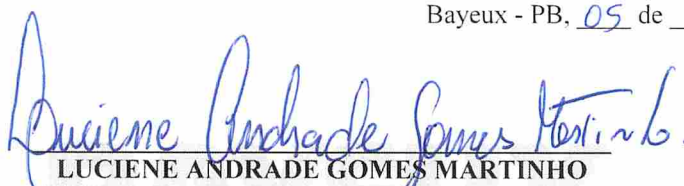
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de Relógio de ponto eletrônico REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE com leitor de BIOMETRIA e SENHA , com capacidade mínima de 3.000 digitais, comunicação com duas portas USB sendo uma porta fiscal e outra porta para enviar e receber dados, frontal ou lateral que facilite o acesso para a colocação do pendrive , sem a necessidade de chaves ou algo semelhante e comunicação TCP/IP, armazenamento dos registros permanentemente na memória fiscal do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados do software , possuir identificação gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo marca, modelo e número de fabricação na tampa do equipamento para facilitar a troca do equipamento no caso de substituição para reparos, Incluso uma (1) Licença de software de controle de ponto , com capacidade para no mínimo 4.500 (mil) colaboradores , o software deverá ter total compatibilidade com o relógio de ponto, suportar horários fixos e escalas de 12/36h e 24h e conter relatórios individuais e consolidados com os totais de horas trabalhadas , faltosas , extras , dias de falta e etc, sendo possível a exportação para qualquer software de folha de pagamento através da configuração do layout desses eventos, com serviço de DNS dinâmico (DDNS é usado para</p>	100	UND	12	90,00	108.000,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX

<p>conversão de endereço de IP a parti de nomes de domínio) configurado em todos os roteadores nos locais das instalações , para que software de controle de ponto possa se comunicar através desse serviço de rede externa com todos os equipamentos , com serviço de garantia ON SITE (no local) para treinamento e suporte do software e conserto ou substituição dos equipamentos no caso de defeito de fabricação e danos provocados por terceiros , os serviços deveram ser realizado no prazo máximo de 24h após o chamado e quantas vezes forem necessário , não podendo terceirizar , com técnico devidamente identificado com crachá e algum documento que comprove o vinculo empregatício e assistência técnica no estado da Paraíba.</p>					
VALOR TOTAL:					RS 108.000,00
(CENTO E OITO MIL REAIS)					

Bayeux - PB, 05 de ABRIL de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

VLADMIR DE MATOS Assinado de forma digital por  
VLADMIR DE MATOS  
LEITAO:1701855400 LEITAO:17018554000119  
0119 Dados: 2021.03.24 08:36:53  
-03'00'

VLADMIR DE MATOS LEITÃO  
CNPJ: 17.018.554/0001-19  
VLADMIR DE MATOS LEITÃO  
CPF: 034.415.224-35  
RG: 2.250.873 SSP/PB  
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2021 – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO**  
**DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E**  
**FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE**  
**EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E**  
**SUORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2021 – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**  
**DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 2.050 –SECRETARIA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 05 DE ABRIL DE 2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ**  
**08.924.581/0001-60**  
**CONTRATADO: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19**  
**VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2021 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2021 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO**

**ENDEREÇO: R. ARIOSVALDO SILVA, 944, SALA 0001 - TÉRREO - TORRE - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.58.040-230 - TEL. (83) 3191-3432**

**E-MAIL: VMPONTO@HOTMAIL.COM**

**CNPJ: 17.018.554/0001-19**

**VIGÊNCIA: 24DE MARÇO DE 2021 ATÉ 24DE MARÇO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Relógio de ponto eletrônico REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE com leitor de BIOMETRIA e SENHA, com capacidade mínima de 3.000 digitais, comunicação com duas portas USB sendo uma porta fiscal e outra porta para enviar e receber dados, frontal ou lateral que facilite o acesso para a colocação do pendrive, sem a necessidade de chaves ou algo semelhante e comunicação TCP/IP, armazenamento dos registros permanentemente na memória fiscal do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados do software, possui identificação gravada de forma indelevel na sua estrutura externa, contendo marca, modelo e número de fabricação na tampa do equipamento para facilitar a troca do equipamento no caso de substituição para reparos, Incluso uma (1) Licença de software de controle de ponto, com capacidade para no mínimo 4.500 (mil) colaboradores, o software deverá ter total compatibilidade com o relógio de ponto, suportar horários fixos e escalas de 12/36h e 24h e conter relatórios individuais e consolidados com os totais de horas trabalhadas, faltosas, extras, dias de falta e etc, sendo possível a exportação para qualquer software de folha de pagamento através da configuração do layout desses eventos, com serviço de DNS dinâmico (DDNS) é usado para conversão de endereço de IP a partir de nomes de domínio configurado em todos os roteadores nos locais das instalações, para que software de controle de ponto possa se comunicar através desse serviço de rede externa com todos os equipamentos, com serviço de garantia ON SITE (no local) para treinamento e suporte do software e conserto ou substituição dos equipamentos no caso de defeito de fabricação e danos provocados por terceiros, os serviços deveram ser realizado no prazo máximo de 24h após o chamado e quantas vezes forem necessário, não podendo terceirizar, com técnico devidamente identificado com crachá e algum documento que comprove o vínculo empregatício e assistência técnica no estado da Paraíba.	100	UND	12	90,00	108.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 108.000,00</b>
(CENTO E OITO MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 24de Março de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX**

O Município de Bayeux/PB, através da Prefeita Constitucional do Município, com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ficando a empresa VLADIMIR DE MATOS LEITÃO, CNPJ: 17.018.554/0001-19, ganhadora do único item, qual seja 01, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) e valor total anual estimado de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica

convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 24de Março de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ficando a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME - CNPJ nº 12.845.031/0001-22, ganhadora dos itens: 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS). O item 02 restou FRACASSADO em razão de valor.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2021

**EMANOEL DA SILVA ALVES  
Pregoeiro Oficial/PMBEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo valor global de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS), ficando a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME - CNPJ nº 12.845.031/0001-22, ganhadora dos itens: 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS). O item 02 restou FRACASSADO em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.010 - GABINETE DO PREFEITO; 2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

2.090- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAS; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ 12.845.031/0001-22

VALOR: R\$ 103.505,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 05 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX

O Município de Bayeux/PB, através da Prefeita Constitucional do Município, com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ficando a empresa VLADMIR DE MATOS LEITÃO, CNPJ: 17.018.554/0001-19, ganhadora do único item, qual seja 01, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) e valor total anual estimado de R\$ 108.00,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2021 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 05 DE ABRIL DE 2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19  
VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.010 - GABINETE DO PREFEITO; 2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;  
2.090- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS; 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ 12.845.031/0001-22  
VALOR: R\$ 103.505,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo valor global de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS), ficando a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME - CNPJ nº 12.845.031/0001-22, ganhadora dos itens: 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS). O item 02 restou FRACASSADO em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux